

LEI ORDINÁRIA Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>8001</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.121	Construção da Garagem Municipal
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	396.000,00	
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União

**Total do Crédito: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

  
**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

meses, visando atender ao Município de Tabira – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Função 4 SubFunção 123 Programa 2001 Ação 2.13 Elemento 33.93.39 Despesa 74. Contratado: Andre Luiz Pereira de Azevedo Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 23.981.108/0001-08. Valor: Sob condição de êxito da demanda, no percentual de 20% (vinte por cento) do ganho auferido efetivamente. Vigência: de 03/09/2025 a 03/09/2026. Tabira, 03/09/2025. Flávio Ferreira Marques. Prefeito.

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE OURO VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho Recursos próprios Recursos Federais. VIGÊNCIA: até 03/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2025 - 03.09.25 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 70.104.344/0001-26 - R\$ 32.200,50.

**LEIS ORDINÁRIAS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 674, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.146	Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2025 Proposta 36000657496202500
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo

Valor R\$	250.000,00	
Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025

Unidade Orçamentária	21001	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.146	Incremento ao Piso da Atenção Básica Primária - Emenda Parlamentar 2025 Proposta 36000657496202500
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	50.000,00	
Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025

**Total do Crédito: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º, da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.121	Construção da Garagem Municipal
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	396.000,00	
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União

**Total do Crédito: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 676, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.150	Construção de Mirante
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	495.000,00	
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União

**Total do Crédito: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.

**Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI ORDINÁRIA Nº 675, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	8001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.121	Construção da Garagem Municipal
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	396.000,00	
Fonte de Recurso	706	Transferência Especial da União

**Total do Crédito: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Ouro Velho/PB, 03 de setembro de 2025.*

**GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Henrique Menezes Nascimento  
**Código Identificador: A3BB0ECD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 04/09/2025. Edição 3948  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>